



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº 025/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Henrique Germano, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.683/2023, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.657/2023 em seu artigo 26º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 300.300,00 (Trezentos mil e trezentos reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.00 Órgão de Assessoramento Direto

01.003. Assessoria Jurídica

02.62.0004.2.003 Serviços Jurídicos.

(19) 3.3.90.91.00.00.00	1000	Sentenças judiciais	R\$ 30.000,00
-------------------------	------	---------------------	---------------

03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

03.001 Fundo Municipal de Educação

12.367.0042.2.115 Fundo Municipal De Educação – Educação Especial

(122) 3.1.50.43.00.00.00	102	Subvenções sociais	R\$ 114.000,00
--------------------------	-----	--------------------	----------------

04.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

04.001. Depart. Municipal Da Rede Sócio assistencial E Habitação

08.243.0081.2.126.000 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

(222) 3.3.90.39.00.00.00	3879	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 22.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

04.002. Departamento Municipal De Saúde

10.301.0075.2.134 Fundo Municipal de Saúde.

(299) 4.4.90.52.00.00.00	304	Equipamentos e material permanente	R\$ 69.300,00
--------------------------	-----	------------------------------------	---------------

05.00 Secretaria Municipal de Obras Agricultura e Meio Ambiente

05.001. Departamento Municipal De Agricultura E Pecuária

20.608.0014.2.047.000 Manutenção da Divisão de Agricultura

(331) 4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	R\$ 65.000,00
--------------------------	------	------------------------------------	---------------

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de superávit apurado no exercício anterior na fonte 879 – Transferências Voluntárias de Entidades Governamentais no valor de R\$ 22.000,00, excesso de arrecadação na fonte 304 – Alienação de bens Saúde no valor de R\$ 69.300,00 e anulação de dotação conforme a seguir:

02.00 Secretaria municipal de Administração

02.001 Departamento Municipal de Fazenda, Compras, Contratos e Patrimônio

04.122.0007.2.012.0000 Divisão de Contratos, Licitações e Compras de Materiais

(37) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 30.000,00
-------------------------	------	-----------------------------------	---------------

03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

03.001 Fundo Municipal de Educação

12.367.0042.2.115.0000 Fundo Municipal De Educação – Educação Especial

(125) 3.3.50.43.00.00.00	102	Subvenções sociais	R\$ 114.000,00
--------------------------	-----	--------------------	----------------

05.00 Secretaria Municipal de Obras Agricultura e Meio Ambiente

05.003 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trânsito.

15.452.0058.2.139 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos

(383) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de consumo	R\$ 65.000,00
--------------------------	------	---------------------	---------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 23 de fevereiro 2024.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal